



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 022/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Juliano Vasconcelos Gonçalves** e a empresa **EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA.**, com sede na Rua Taxista Joãozinho Vieira, nº 704, bairro Vila do Carmo, Mariana/MG, CEP 35420-169, inscrita no CNPJ nº 35.804.747/0001-87 e Inscrição Estadual nº 003.626127.00-23, neste ato representada pelo titular **Rodrigo Marques de Oliveira**, doravante denominado respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato nº 022/2024, originário da **ARP nº 010/2023**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 003/2023 – Pregão PRG 002/2023 – Registro de Preço SRP 001/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGENS DE TENDAS, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (GRID) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OPERACIONALIZAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EM EVENTOS**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, e a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas para atendimento do centro de custo 25.001 – Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **25.001.27.812.14.2561.339339 1500 – Ficha: 653** e **25.001.27.812.14.2701.339339 1500 – Ficha: 656**.

DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente contrato será acompanhado pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação e gestor do contrato, **Bruno Ricardo de Freitas**, que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a **CONTRATADA** para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 31 de março de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Bruno Ricardo de Freitas
Sec. Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
CONTRATANTE

RODRIGO MARQUES
DE
OLIVEIRA:00596419678

Assinado de forma digital por
RODRIGO MARQUES DE
OLIVEIRA:00596419678
Dados: 2025.04.03 16:30:45
-03'00'

EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA.
Rodrigo Marques de Oliveira
CONTRATADA